



Lei nº 36 de 11 de dezembro de 1984.

"Autoriza Celebrar Convênio com a
Ação Social Comunitária Santo Ant_o
nio do Descoberto e dá outras pro-
vidências".

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo
Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

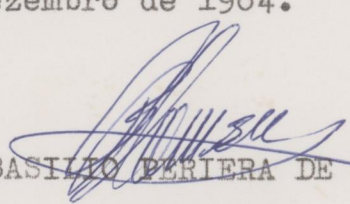
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo au-
torizado a celebrar Convênio com a Ação Social Comunitária Santo Anto-
nio do Descoberto.

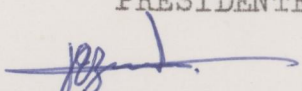
Art. 2º - O Convênio terá por objetivo e
finalidade a prestação de assistência social neste Município.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executi-
vo autorizado a abrir os necessários créditos especiais para fazer fa-
ce à execução do Convênio.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na ,
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AN-
TONIO DO DESCOBERTO, aos dias 11 do mês de Dezembro de 1984.


BASÍLIO PERIERA DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO


LUIZ DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO